Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 10 DE MARÇO DE 2020

Nº 045

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 216/2020-SEMA, de 09 de Março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 038/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ DE ALMEIDA, Matrícula 5788, Vigia, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2020 à 11 de Junho de 2020, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2020.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/SEMARH/SGA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1804/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora ANTONIA ZENILDA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 11460, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 01(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos *Republicada por incorreção

PORTARIA N° 208/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 733/2019, resolve:

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ JOEL DO NASCIMENTO, matrícula nº 9050, ocupante do cargo de PORTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 209, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 270/2020-SEMA, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora FABIANA CLAUDINO DE MELO SILVA, matrícula nº 11487, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 1(um) quinquênio, a ser pago a razão de 5% (cinco por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de marco de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 210/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 032/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula nº 7392, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 211/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 031/2020, resolve:

Art. 1°. Conceder a Servidora MILENA FELIZARDO CID MARTINS, matrícula n° 7339, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos



PORTARIA Nº 212/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 202

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e

da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Municipio), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1327/2019-SEMA, resolve:
Art. 1º. Conceder a Servidora MARIA VANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 7409, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retrostives à 02 de marro de 2020.

com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 213/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e

da Lei Compiementar Municipia nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Municipio) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1264/19, resolve:

Art. 1º. Conceder a Servidora VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 8279, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço, no total de 02(dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com oficitos retractivas à 02 de março de 2020.

com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município) e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 127/2020, resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor ARTUR MAURICIO MAUX DE FIGUEIREDO, matrícula nº 6139, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotado na Procuradoria-geral do Município, o adicional por tempo de serviço, no total de 05(cinco) quinquênios, a ser pago a razão de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do servidor.

cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 215/SEMARH/SGA, DE 09 DE MARÇO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, e tendo em vista o disposto no art. 59, da Lei Complementar Municipal nº 72/99 (Estatuto dos Servidores do Município), e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 254/2020-SEMA, resolve

Art. 1º. REDUZIR, a pedido, o adicional por tempo de serviço concedido ao Servidor MANOEL DANIEL DA SILVA, matrícula nº 4914, ocupante do cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de março de 2020.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1901321044

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIF/SGA CERTAME: TOMADA DE PREÇO 019/2019

OBJETO: Empresa Prestadora De Serviços De Engenharia Para Executar Obras Civis Na Reforma É Ampliação Do Instituto De Previdência Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN.

(T.P. 019/2019 – fls 1/2)

RESULTADO/RELATÓRIO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE **PRECOS**

Aos seis dias do mês de março de 2020, às 09:00h (nove horas). No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Álexandre Cavalcanti, °, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA, DAVID WESLLEY FELIPE QUIRINO LOPES e VALDEMIR CASUSA BARBOSA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 111 de 13 de fevereiro de 2020, com a finalidade de analisarem a documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas, habilitadas, relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada, com sua publicação em 20/01/2019. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se que a documentação encontram-se com vistas franqueadas

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 019 -2020						R\$ 1.201.463,16
EM	EMPRES. HABILITADAS Eng.° VALOR DA PERCENTUAL Responsável PROPOSTA DESCONTO					VENCEDORA
1	TEC COMERCIO E CONST. EIRELI:30.198.524/0001-08	Luiz de o. Nunes	R\$ 989.884,22	17,6%	ACEITA	Х
2	AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORP. 34.409.761/0001-13	Carlos Henrique	R\$ 992.686,60	17,4%	ACEITA	
3	GFSCONSTRÇÕES E SERVIÇOS LTDA:02.345.360/0001-50	Margarete L. Medeiros	R\$ 1.061.828,33	11,6%	ACEITA	
4	LIDER CONSTRUÇÃO E COM. LTDA – EPP:24.582.165/0001-87	Lucildo Hildegardes	R\$ 1.100.594,96	8,4%	ACEITA	
5	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI:01.446.486/0001-59	Franklin D. de Carvalho	R\$ 1.120.827,82	6,7%	ACEITA	

Conforme anotações supra, as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital, apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, conforme planilhas acostadas aos autos do Processo, sendo essas, destarte, consideradas "aceitas", contudo, por MENOR VALOR GLOBAL, está considerada como melhor percentual de desconto, a empresa TEC COMERCIO E CONST. EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08, a qual à douta Comissão declara VENCEDORA desse Certame.

(T.P. 019/2019 - fls. 2/2)

Concluída a análise de todas documentações apresentadas pelas empresas acima relacionadas, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste julgamento/resultado, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura e ao Instituto de Previdência do Município para análise na integra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2019. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES Presidente JOSÉ ANTONIO FREIRE DE OLIVEIRA Membro e equipe de apoio DAVID WESLLEY F. QUIRINO LOPES Membro e equipe de apoio VALDEMIR CASUSA BARBOSA Membro e equipe de apoio



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 ATO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Confecção de próteses dentarias nos moldes do programa brasil sorridente cujas especificações encontram-se no termo de referência - anexo I - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: JOSE ANTONIO BEZERRA DE SOUZA ME, CNPJ nº 10.940.739/0001-37 - Valor total da contratação 1.314.000,00 - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2020. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Confecção de próteses dentarias nos moldes do programa brasil sorridente-cujas especificações encontram-se no termo de referência - anexo I - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. - Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 1.314.000,00 (hum milhao, trezentos e quatorze mil reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de março de 2020. JALMIR SIMÕES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Aos 09 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 379.277.364-34, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 - Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN e pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, ANTONIO DANTAS NETO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.518.446, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 020.327.044-47, residente e domiciliado na Rua Auris Coelho, nº 698 - Nova Descoberta - Natal/RN, CEP: 59.075-400, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Prsencial, sob o número 010/2020, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida. CLAUSULAPRIMEIRA

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- CLÁUSULA SEGUNDA DOS ORGÃOS
- 2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de comprass.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a

- compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP:
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
- 2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva ordem de comprass, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLAUSULATERCEIRA—DA VALIDADE
- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP
- 4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- CLÁUSULA QUINTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- Parágrafo único Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 010/2020 PMSGA.
- 5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 010/2020-PMSGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- CLAUSULA SEXTA DA FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. *****, Agência ******, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.
- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na



presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
- 7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
- 7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
- 7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- 7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- 7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municípial, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.
- 7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
- 7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.
- 7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- 7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- 7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:
- 7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável. desde que:
- 7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- 7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
- 7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- 7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.
- 7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:
- 7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- 7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.
- 7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- 7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá: 7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- 7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- 7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
- 7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- 7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;
- 7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
- 7.6.6. Alicitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.
- 7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições

previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

- 7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
- 7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
- 7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
- 7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:
- 7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- 7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- 7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- 7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Precos;
- 7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;
- 7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- 7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
- 7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
- 8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Março de 2020. ABEL SOARES FERREIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTRATANTE ANTONIO DANTAS NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATANTE
ROGÉRIO BEZERRA TINÔCO
W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

CONTRATADO MARIA JEANE CHAVES MOREIRA FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA CONTRATADO

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

EMPRESA: W.B COMERCIO E SERVIÇOS LTDAME

CNPJ: 07.018.761/0001-10

LOCALIZADA À RUA: CAPITÃO DOBICO, 2425 LAGOA NOVA - NATAL RN

TELEFONE: 84 3222-6037 / 98866-8113 / 99402-4656

EMAIL:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ROGÉRIO BEZERRATINÔCO

CPF: 785.948.634-20

RG: 001.244.413 SSP/RN ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. ANTÔNIO BASILIO, 4117, NOVA

DESCOBERTA, NATAL/RN - CEP: 59.056-500

10 DE MARÇO DE 2020



Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço
915683	achocolatado em pó - c/400g.	UN	3 CORAÇÕES	12.200,00	3,85
915684	açucar triturado.	KG	DUMEL	37.000,00	2,85
915685	amido de milho emb. cx.20x500g.	CX	KIMIMO	100,00	99,74
915686	arroz agulhinha tipo 1.	KG	KIARROZ	8.000,00	3,65
915687	arroz parboilizado, tipo 1.	KG	KIARROZ	46.000,00	3,57
915688	aveia em flocos finos, em embalagem resistente, original da fábrica, com 200gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	DULAR	2.000,00	2,57
915689	aveia em flocos, embalagem de 12x500g.	CX	DULAR	240,00	2,60
915690	biscoito doce tipo maria pacote hermético pct c/400gr	PCT	ESTRELA	25.000,00	4,00
915691	biscoito doce tipo maria sabor chocolate pacote hermético pct c/400gr	UN	ESTRELA	15.000,00	4,28
915692	biscoito salgado tipo cream cracker, integral pacote hermético de pct c/ 400gr	UN	ESTRELA	5.000.00	4,63
915693	biscoito salgado tipo cream cracker, pacote hermético de pct c/400gr	PCT	ESTRELA	54.800,00	3,57
915694	café em pó, embalagem de 250gr.	UN	BANGU	8.000,00	4,13
915695	caldo de carne - emb. 24x19gr.	CX	ARISCO	500,00	7,55
915696	caldo de galinha - emb. 24x19gr.	CX	ARISCO	500,00	7,55
915697	canjiquinha – emb com 200 g	UN	CORINGA	1.000,00	3,30
915698	colorífico em pó, obtido a partir do urucum por processos tecnológicos adequados. deve apresentar-se sob a forma de pó fino e coloração vermelha. embalagem em saco transparente, atóxico, resistente, com peso líquido de 100gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	DONA CLARA	22.400,00	0,80
915699	creme de leite - emb. 200gr	UN	TRIANGULO	6.000,00	2,13
915700	ervilha em conserva, embalagem 200gr.	UN	BONARE	2.400,00	2,51
915701	extrato de tomate - sachê de 340g.	UN	TAMBAU	2.400,00	2,31
915702	farinha de mandioca- tipo 1 emb.1 kg.	KG	FERIRA NOVA	1.220,00	2,60
915703	farinha de trigo com fermento enriquecida com ferro -emb.1 kg.	KG	SARANDI	4.400,00	3,71
915704	farinha de trigo sem fermento enriquecida com ferro - emb1kg.	KG	SARANDI	2.900,00	3,56
915705	farinha lactea embalagem 12x230gr.	CX	MARATÁ	200,00	57,69
915706	feijão branco - tipo 1.	KG	CURIMATAU	5.000,00	6,14
915707	feijão carioca tipo 1.	KG	CURIMATAU	5.000,00	8,00
915708	feijão preto - tipo 1.	KG	CURIMATAU	5.000,00	6,70
915709	flocão, pré cozido tradicional - obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, pré cozido e seco por processo adequado, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço, embalado em saco de papel impermeável, com 500gr.	UN	MARATÁ	30.000,00	1,65
915710	flocos de milho. embalagem c/ 500gr	UN	MARATÁ	30.000,00	1,00
915711	goma fresca pct. 1 kg	KG	SINHA RITA	400,00	4,85
915712	leite condensado embalagem tetra pack com 395g	UN	TRIANGULO	4.000,00	2,85
915713	leite em pó integral - pct c/200g.	PCT	BETANIA	100.000,00	4,86
915714	macarrão espaguete pct c/500g.	PCT	ALIANÇA	70.000,00	2,42
915715	margarina cremosa com sal acondicionado em embalagem de 500gr prazo de validade estampados na embalagem com 80% de lipidios.	UN	QUALY	12.000,00	7,15
915716	milho para mungunzá emb. 12x500g.	FRD	TURQUESA	240,00	23,80
915717	milho verde em conserva emb.200g.	UN	QUERO	2.400,00	2,85
915718	mingau de arroz c/230gr, para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. deverá ser entregue no máximo com 20 dias de fabricação.	UN	MARATÁ	6.000,00	4,00
915719	mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor baunilha. contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	MAISENA	6.000,00	4,00
915720	mistura a base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor chocolate. contém açúcar, maltodextrina, vitaminas e minerais. embalagem de 200gr, contendo em sua rotulagem identificação do produto, informação dos ingredientes, composição nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	MAISENA	6.000,00	5,00
915721	mistura para bolo (baunilha, laranja, milho e chocolate) - pct 450g cx com 12 unid.	CX	MARATÁ	400,00	46,00
915722	óleo de soja - emb.900 ml.	UN	SOYA	5.000,00	5,57
915723	proteína texturizada de soja - emb. 20x400g.	FRD	CAMIL	1.000,00	85,57
915724	sardinha em conserva emb. 50x125g.	CX	OBINSON CRUSOE	1.000,00	177,86
915725	tempero completo líquido concentrado - emb. 500 ml.	UN	SADIO	1.200,00	1,70
915726	vinagre - emb. 500 ml.	UN	SADIO	11.200,00	1,09
915727	carne bovina – tipo músculo, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 kg. na embalagem deve conter	KG	ALIMENTI	20.000,00	21,35



	as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega				
915728	bebida láctea sabor morango - o produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro cada. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	BABI GUT	30.000,00	2,13
915729	carne bovina congelada c/osso tipo costela do peito de 1ª.	KG	ALIMENTI	4.000,00	18,55
915730	carne bovina de 1ª qualidade, coxão mole, congelada, embalada em sacos atóxicos transparentes, pacotes com 2kg, devendo conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (sif).	KG	ALIMENTI	25.000,00	29,90
915731	carne bovina moída magra de 1º, congelada, cor vermelha, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente fechada, em pacotes de 01kg. deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas verdes e escuras e gorduras em excesso e não deve conter proteína texturizada de soja na sua composição. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).	KG	ALIMENTI	32.000,00	16,95
915732	carne de sol bovina de 1ª qualidade, salgada, curada, seca, embalada em saco plásticos transparentes e atóxicos contendo 02 kg e de 05 kg. limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. embalagem com identificação, procedência, lote, data de validade, peso líquido, número do registro no ministério da agricultura, e carimbo e selo de inspeção federal (sif). validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	ALIMENTI	21.000,00	26,61
915733	coxa e sobre coxa de frango congelado.	KG	SEARA	25.000,00	11,01
915734	peito de frango, congelado.	KG	REAL	25.000,00	9,97
915735	linguiça calabreza mista defumada, embalagem à vácuo com 2kg.	PCT	NOBRE	200,00	41,21
915736	presunto cozido de peru, fatiado.	KG	SADIA	350,00	24,08
915737	queijo tipo mussarela fatiado.	KG	IOGA	2.000,00	27,06
915738	salsicha tipo hot dog	KG	FRIATO	2.000,00	7,95
915808	FILÉ DE PEIXE DE 1ª, CONGELADO, TIPO: MERLUZA.	KG	FISH	3.000,00	35,33
915809	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS EMB.PLASTICA 1 KG.	KG	TROPICALY	25.000,00	4,96

EMPRESA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME

CNPJ: 13.930.428/0001-02

LOCALIZADA À RUA: RUA PITIMBU 764, CENTRO, NATAL/RN – CEP: 59.025-620

TELEFONE: 3112-3464

EMAIL: walbercesar2008@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: WALBER CESAR MELO DA ROCHA

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: RUA PITIMBU, 766, CIDADE ALTA, NATAL/RN- CEP: 59.025-620

CPF: 010.452.564-98 RG: 1660879

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

Relação dos itens vencidos

_	Relação dos iteris vericidos				
Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço
915806	pão de forma tradicional pacote com 400g.	PCT	SÃO JOSÉ	1.200,00	3,98
915807	pão francês ou de "cachorro quente" com aproximadamente 50gr que deverá ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, conservantes de qualquer espécie e em perfeito estado de conservação, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto, será permitido a fabricação de pão com farinha de trigo enriquecida com vitaminas e sais minerais, os pães deverão ser embalados em sacos de plástico com até 20 (vinte) und.s cada.	PCT	PAN. SÃO JOSÉ	52.000,00	10,99

EMPRESA: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA

CNPJ: 18.413.636/0001-20

LOCALIZADA À RUA: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA Nº 3005, BOX 11 MP VI - CEASA - LAGOA NOVA, NATAL/RN - CEP: 59.063-410

TELEFONE: 84 99982-1610

EMAIL: fritifrioscomercio@hotmail.com

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA Nº 2488, CONDOMINIO RESIDENCIAL SMILES, BLOCO PIRANGI, APTO 21 LAGOA

NOVA, NATAL/RN - CEP: 59.070-400

CPF: 912.605.074-91

10 DE MARÇO DE 2020



RG: 1566292 SSP/RN ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço
915739	abacaxi, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	360,00	3,70
915740	alface.	UN	IN NATURA	500,00	1,98
915741	alho de primeira qualidade	KG	IN NATURA	5.000,00	28,3
915742	banana pacovan, sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	600,00	3,5
915743	batata doce.	KG	IN NATURA	120,00	3,1
915744	batata inglesa nacional graúda e com casca lisa.	KG	IN NATURA	11.350,00	4,2
915745	beterraba – in natura, 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	IN NATURA	300,00	4,20
915746	cebola nacional branca graúda, s/ sinal de brotação.	KG	IN NATURA	11.350,00	2,4
915747	cebolinha nacional (folhas novas).	MÇ	IN NATURA	500,00	2,0
915748	cenoura – in natura, 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	IN NATURA	400,00	3,8
915749	chuchu nacional de 1ª qual sem manchas e sem sinal de deterioração.	KG	IN NATURA	250,00	4,1
915750	coco seco peso médio 600g.	UN	IN NATURA	2.600,00	2,1
915751	coentro nacional (folhas novas).	MÇ	IN NATURA	600,00	1,2
915752	couver folha 1ª qualidade maço c/no mínimo 10fhs.	MÇ	IN NATURA	50,00	12,8
915753	jerimum, liso, sem sinal de deterioração.	KG	IN NATURA	500,00	2,7
915754	laranja nacional, sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	6.200,00	2,8
915755	maçã nacional, lisa sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	1.500,00	8,4
915756	macaxeira.	KG	IN NATURA	2.000,00	2,8
			IN NATURA		
915757	mamão, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG		2.000,00	3,5
915758	melancia nacional, grau médio de mat. sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	2.000,00	1,9
915759	melão nacional, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	2.000,00	2,5
915760	pepino nacional, 1ª qualid.sem macha e sem sinal deterioração.	KG	IN NATURA	200,00	3,5
915761	pimentão nac., liso, grau médio de mat. sem machas e sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	800,00	3,9
915762	repolho nacional, sem macha e sem sinal de deterioração.	KG	IN NATURA	300,00	4,2
915763	tomate nac. grau médio de mat. sem machas e sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	5.000,00	3,8
915764	uva nacional, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração.	KG	IN NATURA	1.000,00	15,9
915765	adoçante com stevia - c/100 ml.	UN	ADOCYL	170,00	4,1
915766	alho em pasta sem sal em conserva - embalagem com 200g.	KG	PURO SABOR	1.000,00	3,7
915767	alimento em pó, feito à base da extração da proteína isolada de soja. ingredientes: proteína de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; vitaminas: vitamina c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12; emulsificantes: lectina; aromas artificiais; corante natural: betacaroteno; contém sulfitos), maltodextrina, açúcar refinado, banana desidratada em pó; mix de vitaminas e minerais (b9, biotina, colina, cobre, ferro). edulcorante: sucralose. lata com 400gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	SUPRASOY	100,00	27,5
915768	ameixa em calda embalagem 400gr	UN	OLE	50,00	7,4
915769	azeite de oliva - 500 ml.	UN	COCINEIRO	120,00	23,6
915770	batata palha frita tradicional embalagem de 1 kg 0% de gordura trans.	PCT	FRITOP	50,00	52,0
915771	biscoito do tipo polvilho salgado, em embalagem com 100gr. composto por: polvilho, gordura vegetal, ovos, sal refinado, leite em pó e farinha integral de soja. não contém glúten. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	CARREFOUR	500,00	5,3
915772	biscoito recheado sabor chocolate 60g.	UN	TRELOSO	1.000,00	1,3
915773	biscoito recheado sabor morango 60g.	UN	TRELOSO	1.000.00	1,3
915774	canela em pó, pacote de 50gr.	UN	PLNETA	20,00	4,9
915775	chá de camomila com 15 sachês de 15g.	CX	MARATA	100,00	6,5
915776	chá de cidreira com 15 sachês de 15g.	CX	MARATA	100,00	6,5
	Ü				
915777	chá de erva doce com 15 sachês de 15g.	CX	MARATA	100,00	6,5
915778	chá de hortelã com 15 sachês de 15g.	CX	DORI	100,00	6,5
915779	chocolate granulado: pct c/500gr	PCT	DORI	150,00	8,1
915780	coco ralado - embalagem com no mínimo 50gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UN	MR COCO	1.000,00	1,1



	deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura.				
915781	cominho – embalagem contendo no mínimo 50g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	CASA TEMPERO	300,00	1,2
915782	complemento nutricional que contém 26 vitaminas e minerais e é rico em cálcio, ferro e zinco, nutrientes essenciais que contribuem para uma alimentação saudável. ingredientes: leite integral, açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenito de sódio), maltodextrina, vitaminas (colina, vitamina c, inositol, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina a, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina b12), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante carragena. contém glúten. embalagem de 350gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	UN	NUTEN KIDS	20,00	59,
915783	descascado, pacote de 500gr, com selo abicab e data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnnpa	UN	YORK	100,00	5,
915784	doce de banana (tipo mariola) - pct c/ 20 unid.	PCT	NECY	300,00	16,9
915785	doce de goiaba (tipo mariola) pct c/ 20 unid.	PCT	NECY	300,00	16,
915786	erva doce - embalagem contendo no mínimo 30g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	CASA TEMPERO	200,00	4,
915787	gelatina sabores uva, limão, morango, abacaxi e tutti-fruti - cx c/60x25gr	CX	ROYAL	20,00	79,
915788	leite de coco - emb. 500 ml.	UN	MR COCO	200,00	5,
915789	leite liquido integral, sem lactose embalagem em caixa de 1 litro.	UN	BETANIA LACTOLIVRE	1.000,00	5
915790	macarrão de arroz integral, que não contenha glúten, lactose, soja e ovos; sendo de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente, sem perfurações, contendo 500gr. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	URBANO	200,00	5
915791	macarrão parafuso - pct com 500g.	PCT	IMPERADOR	1.000,00	3.
915792	macarrão tipo padre nosso - pct com 500g.	PCT	VITARELA	500,00	4
915793	maionese-emb. 24x200g.	CX	QUERO	20,00	38
915794	orégano - pacote com 200g.	UN	CASA TEMPERO	50,00	71
915795	pimenta do reino em grão pct 40g	PCT	CASA TEMPERO	150,00	4
915796	pipoca - milho de pipoca tipo 1 em embalagens de polietileno de 500g cada. livre de pragas e sujidades.	PCT	REI DO OURO	1.000,00	2
915797	queijo ralado - cartela c/10x100g.	CX	RETZ	20,00	106
915798	refrigerante em garrafa pet de 250 ml - pacote com 12 unidades - sabores cola, laranja, uva, guaraná.	PCT	INDAIA	100,00	12
915799	refrigerante em garrafa pet de 2I - pacote com 6 unidades - sabores cola, laranja, uva, guaraná.	PCT	DORE	100,00	24
915800	sal refinado, iodado -emb. 1 kg.	KG	DU NORT	3.360,00	1
915801	suco de frutas cx tetra pack 200 ml sabores: laranja, uva, pêssego, graviola.	UN	DEL VALE	1.000,00	1
915802	tempero completo em sachê sabores variados pct c/ 12x5gr.	PCT	SAZON	480,00	2
915803	tempero seco. ingredientes básicos: sal, pimenta, cominho, orégano embalagem plástica resistente com tampa, contendo 100g, devendo conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).	UN	DONA CLARA	20,00	44
915804	ovo classe a cor branca - bandejas c/30 unds.	BANDJ	VITAGEMA	15.000,00	12
915805	carne de charque, ponta de agulha, de primeira qualidade, embalada a vácuo, resistente, com peso líquido de 01kg. não deverá apresentar aspecto úmido, amolecido ou pegajoso e quantidade de gordura tolerável de no máximo 20% (vinte por cento) do produto. deve conter na embalagem identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, registro no ministério da agricultura e selo de inspeção federal (s.i.f.).	KG	ALIMENT	7.400,00	28

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público.

Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020, praticado por esta Secretaria, destinado a prestação do Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 11 de março de 2020, ancorado no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) junto da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 306 – 2º andar – Centro – Curitiba-PR – CEP: 80010- cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue: Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria M. de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Programa de trabalho 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recurso: 1001 - - Recursos

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020 GENILSON MEDEIROS MAIA

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 ATO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de combustíveis - Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante: AUTO POSTO SAO TOME LTDA CNPJ nº 04.839.900/0001-88 Valor total da contratação 2.460.760,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais) - Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020. RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS **PREGOEIRO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de combustíveis. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 2.460.760,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e sessenta reais)

> São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020. Ana Cristina da Silva Costa Secretária Municipal Adjunta de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse publico; Considerando, também as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE № 005/2020, para a contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 306 – 2º andar – Centro – Curitiba-PR – CEP: 80010-160, na prestação do Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, pelo período Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do mês de março de 2020, ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue: Unidade: 21 — Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios — Programa de Trabalho: 2.228 — Manutenção de Secretaria de Licitações, Contratos, Compras e Convênios — Natureza da Despesa: 33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros PJ — Fonte 1001.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de março de 2020 GENILSON MEDEIROS MAIA Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901310299.195/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. CONTRATADA: Empresa Meiodia Refeições Industriais Ltda, CNPJ n.º 10.328.834/0001-84.

10.326.834/0001-84.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada, destinado aos policiais civis que integram a Força Tarefa/DHPP em atuação jurisdicional neste município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social Município de São

Gonçalo do Amarante.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Control de C ocorrela por conta de recursos especificos, consignados no Organiento Gera do Município, para o presente exercício, As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 014 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE DEFESA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 - Manutenção da Secretaria Defesa Social. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Organização de terceiros - PJ. FONTE DE RECURSO: 1001 -Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 30 de setembro de 2020, a contar VIGENCIA. O contrato será infriado por um prazo ate so de setembro de 2020, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/1993. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações. DATA DAASSINATURA: 06 de março de 2020. SIGNATÁRIOS: EMANÇEL CAVALCANTI LISBOA — pelo Contratante, e MANÇEL CAVALCANTI LISBOA — pelo Contratante, e MANÇEL CAVALCANTI LISBOA — pelo Contratante.

ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR-pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de março de 2020. EMANOEL CAVALCANTI LISBOA SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL P/ Contratante MANOEL ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. P/ Contratado

EXECUTIVO/CONVÊNIO

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 052/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PROCESSO: 1712150072 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: GERLANE BEVENUTO DA SILVA, CPF: 075.536.804-51. OBJETO: Atualizar a Dotação Orçamentária para o exercício do ano de 2020, de acordo com a LOA aprovada em 30 de Dezembro de 2019. Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Programa de Trabalho: 2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 1111 – Receitas de Impostos e de transferências de Impostos - Educação. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8°, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura: 02 de Março de 2020. ABEL SOARES FERREIRA p/contratante e GERLANE BEVENUTO DA SILVA p/contratada.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29110001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Alphatronic Comércio e Serviços LTDA - EPP – OBJETO: aditar o valor de R\$ 26.014,68 (vinte e seis mil quatorze reais e sessenta e oito centavos) que equivale a 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) do contrato de prestação de serviço de manutenção de subestação aérea da "ECAB" – Estação de Captação de Água Bruta do Sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN – FUNDAMENTAÇAO LEGAL: artigo 65, Inciso I "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de março de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas -CONTRATANTE e José Lúcio de Goes Vasconcelos - CONTRATADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O (a) DIRETOR (A) PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DÒ MUNICIPIO DÉ SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor com Parecer da Assessoria Jurídica; RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação aquisição materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado no valor total de R\$ 6.334,00 (Seis mil, trezentos e trinta e quatro reais) à empresa Marly F. de Oliveira Comercio e Servico - ME. inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.698.964/0001-09, sediada à Rua Maurício Fernandes, 450, - Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 004/2020.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Fevereiro de 2020. Talita Karolina Silva Dantas Diretora Presidente do SAAE

*Republicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10030001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Marly F. de Oliveira Comércio e Serviços - ME - OBJETO: aquisição de materiais de construção emergenciais para reposição do almoxarifado - VALOR ESTIMADO R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizado – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Março de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas - CONTRATANTE - Maurício Fernandes de Oliveira Júnior- CONTRATADO.



LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

L T NAGATA EIRELI CNPJ: 32.592.146/0001-60, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISTCO- SEMURB, A LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LRO PARAAS ATIVIDADES DE COMERCIO DE MADEIRA SERRADA ,LOCALIZADO NA RUA VEREADOR MAURICIO FERNANDES, 859, GOLANDIM-SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ASS: Lorena Thyono PROPRIETÁRIO



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br